

**PROCESSO CPL Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/23
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
CONTROLE DE ACESSO / PORTARIA**

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: Alusivo a planilha de custos será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

RESPOSTA: Sim, conforme o item 9 do edital, será exigido apenas da licitante vencedora, nos termos do subitem 9.7 - anexos IX e X.

Pergunta 02: A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

RESPOSTA: Poderá utilizar o padrão da licitante vencedora, desde que contemple todos os itens conforme modelo anexo desta empresa pública.

Pergunta 03: os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

RESPOSTA: A licitante vencedora deverá constar em sua planilha os uniformes constantes do item 6.1 do Termo de Referência em quantidade suficiente para a troca durante a jornada de trabalho e de acordo com o item 5.1.2 do edital as licitantes deverão apresentar seus custos com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas as exigências contratuais.

Nesse objeto não consta EPI's;

Transporte deverá atender o que versa a CLT - Consolidação das Leis do trabalho para o funcionário.



Pergunta 04: os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: Sim, poderá ser aplicado o percentual da licitante vencedora, desde que atenda plenamente a legislação vigente.

Pergunta 05: qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

RESPOSTA: A licitante vencedora deverá compor sua proposta, respeitando o preço de mercado, com base no piso da categoria em conformidade com o estabelecido na Sumo 18 do TCESP.

Pergunta 06: Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

RESPOSTA: Sim, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil.

Pergunta 07: Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Os materiais que a licitante vencedora julgar necessário para a plena execução dos trabalhos estabelecidos no item 5 do Termo de Referência, especificamente no item subitem 5.12- livro de ocorrência, canetas etc, para que possa responder prontamente quando solicitado nos termos do subitem 7.10.

Pergunta 08: Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Não consta fornecimento de material no Termo de Referência.

Pergunta 09: Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Conforme o item 6.4 do Anexo V – Termo de Referência

Pergunta 10: Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Conforme exigência para o cargo, tais como sapatos fechados.

Pergunta 11: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA: Sim, trata-se de serviço contínuo, sendo de total de responsabilidade da licitante vencedora a contratação e treinamento dos postos, nos termos do item 7.1 do Termo de Referência.



Pergunta 12: Qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: A licitante vencedora deverá consultar o site da Secretaria da Fazenda de Sorocaba, através do site: www.prefeituradesorocaba.com.br, para informações de acordo com o CNAE da empresa.

Pergunta 13: Qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: O valor do Vale Transporte, até a presente data, é de R\$ 5,90 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Pergunta 14: Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

RESPOSTA: Sim, semelhante e compatível com o objeto a ser licitado.

Pergunta 15: Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

RESPOSTA: A urbes não exige para fins de habilitação comprovação de filiação a Sindicato ou a Associação de Classe.

Pergunta 16: Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA: A licitante deve elaborar a sua proposta de acordo com as atribuições e jornada de trabalho do serviço terceirizado, em conformidade com a legislação vigente da categoria.

Pergunta 17: Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA: Considerando que estamos contratando postos de trabalho 24 horas de Segunda à Domingo, conforme Anexo I do TR, portanto, a Contratada deverá fornecer o vale alimentação e transporte de acordo com a escala de cada posto.



Pergunta 18: Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: O lance é o valor da proposta, que conforme o item 5.1.1 é o valor total do lote, ou seja, o valor total da contratação para 12 meses.

Pergunta 19: Lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: Verifica-se conforme já exposto no edital, item 6.3, que a presente licitação adotou o critério de julgamento de menor preço global.

Pergunta 20: Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: Conforme o Anexo 1 do Termo de Referência – Anexo V.

Pergunta 21: Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA: Conforme o Anexo 1 do Termo de Referência – Anexo V.

Pergunta 22: O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: O intervalo para as refeições deverá ser usufruído

Sorocaba, 16 de março de 2023

**Cibelle Santana A. Mendes
Pregoeira**